ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal

Maio/2026



SUMÁRIO

1. Apresentação 3
2. Diagnóstico 8
3. Acervo 11
4. Metas CNJ 15
5. Deliberações Finais 19

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 19 de Maio de 2026, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2026, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/4/2026, páginas 3/4.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

PJeCOR	
0000578-62.2021.2.00.0515	19 de Maio de 2026

Juíza Titular ANDREA MARIA PFRIMER FALCÃO
Titular desde 19/12/2017

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

“CON” + “REGERE” = **CORREIÇÃO** **= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.

A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

2. DIAGNÓSTICO

- ➔ Consultas realizadas no período de 10 a 13/4/2026.
- ◆ Período Correicional anterior com dados de 6/2024 a 4/2025.
- ◆ Período Correicional atual com dados de 5/2025 a 2/2026.

Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

2.1. Autoinspeção

A correição ordinária da Secretaria Conjunta de Araraquara, imediatamente anterior, deu-se em 24/6/2025. Considerando a suspensão de prazo do período de recesso forense, a autoinspeção das unidades deveria ocorrer entre 13 e 26/1/2026, com entrega do respectivo relatório nos 30 dias subsequentes, prazo este que decorreu em 25/2/2026.

A autoinspeção da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal foi realizada no período de 6 a 17/4/2026, de forma integrada com a Secretaria Conjunta de Araraquara, nos termos da Ordem de Serviço CR nº 15/2024 e do Comunicado CR nº 9/2024, contudo, sem observância dos prazos previstos no artigo 2º e no § 3º do artigo 4º, ambos da citada Ordem de Serviço.

2.2. Macrovisão

⚠ A autoinspeção da unidade não cumpriu os requisitos da Ordem de Serviço CR nº 15/2024, tendo sido entregue fora do prazo e sem análise completa das orientações e determinações da ata anterior.

⚠ Elevação da quantidade e idade média dos processos que aguardam a realização da 1ª audiência.

✔ Redução do prazo médio dos processos desde a distribuição até a realização da 1ª audiência, bem como até o encerramento da instrução.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

⚠ Solução de menor quantidade de processos que aqueles recebidos pela unidade, elevando os pendentes de solução.

✔ Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ cumpridas.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho** - **IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.

O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

➢ O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.

➢ Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:

- ➜ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➜ redistribuição;
- ➜ arquivamento definitivo.

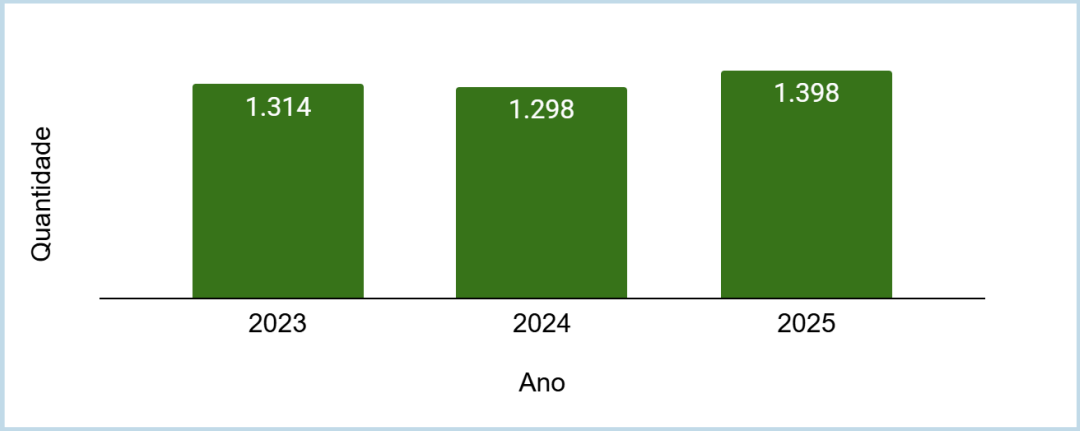
➢ Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.

➢ Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

3. ACERVO

Processos distribuídos nos últimos anos



Processos distribuídos nos últimos 12 meses (3/2025 a 2/2026): **1.391**

Média trienal de processos (2023 a 2025): **1.337**

Processos distribuídos em **2026** (até 3/2026): **328**

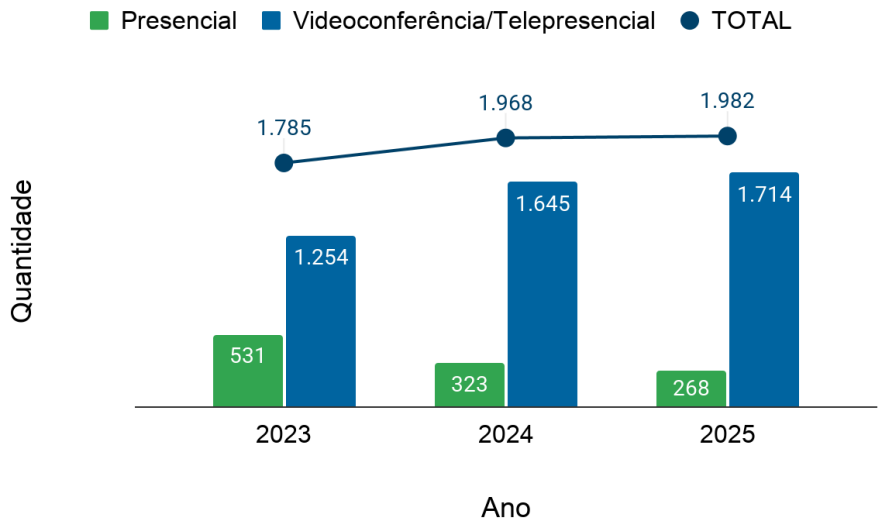
Projeção para o ano de 2026: **1.312** processos.

A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

3.1. Audiências Realizadas

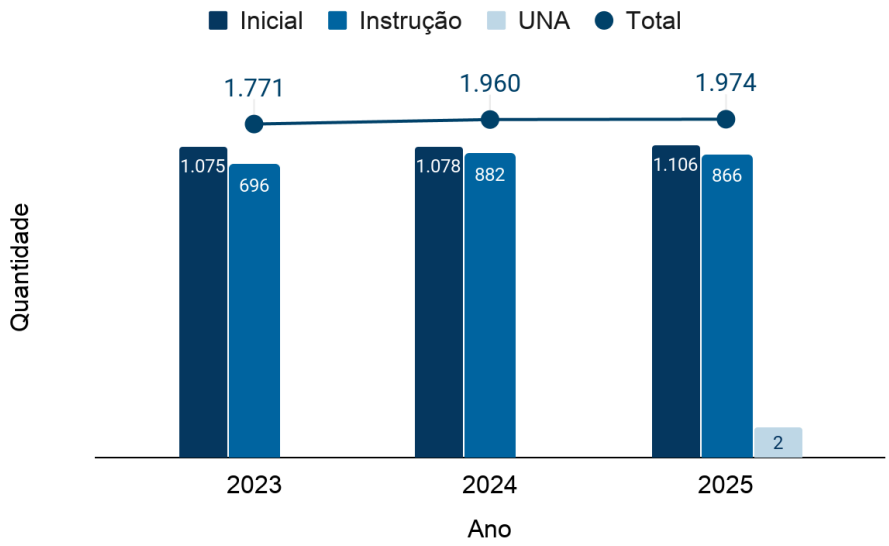
Fonte: SAOPJe



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas no período de 2023 a 2025.

3.2. Audiências Realizadas por Tipo

Fonte: e-SinCor



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de cada tipo de audiências realizadas no período de 2023 a 2025.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

Em 2026, até o mês de **março**, foram realizadas **444** audiências na unidade.

3.3. Acervo de Pendentes

Fonte: sistema e-SinCor e itens do e-Gestão

217 → 284 Processos Aguardando a 1ª Audiência (90060)	330 → 330 Processos Aguardando Encerramento da Instrução (90061)
32 → 48 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	163 → 188 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
70 → 65 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias) (90412)	172 → 143 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias) (90414)
1.151 Processos Recebidos (90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)	
1.176 → 1.052 Processos Solucionados	581 → 641 Processos Pendentes de Solução (90060, 90061 e 90062)
1.025 → 931 Processos Solucionados - com exame de mérito (90039, 90040, 90041, 90042, 90043 e 90044)	151 → 121 Processos Solucionados - sem exame de mérito (90046, 090047, 90048 e 90049)
0 → 0 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	
0 Processos Pendentes de Solução (Meta 2)	

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

⚠ Houve elevação da quantidade e da idade média dos processos que aguardam a realização da 1ª audiência, em comparação com o período correicional anterior.

✔ Redução do prazo médio dos processos desde a distribuição até a realização da 1ª audiência, bem como até o encerramento da instrução.

⚠ Foram solucionados menos processos do que os recebidos pela unidade no mesmo período, causando o aumento daqueles pendentes de solução.

✔ Não foram observados processos pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

➢ A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

4. METAS CNJ - 2025

Fonte: PowerBI - Ano 2025 - Atualizado até 13/4/2026

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

No âmbito da Justiça do Trabalho foram estabelecidas:

- Meta 1 - Ano 2025: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Cláusula de barreira: índice inferior a 40% do indicador “Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento".

- Meta 2 - Ano 2025: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus - PARTE 1, e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020) - PARTE 2.

- Meta 5 - Ano 2025: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

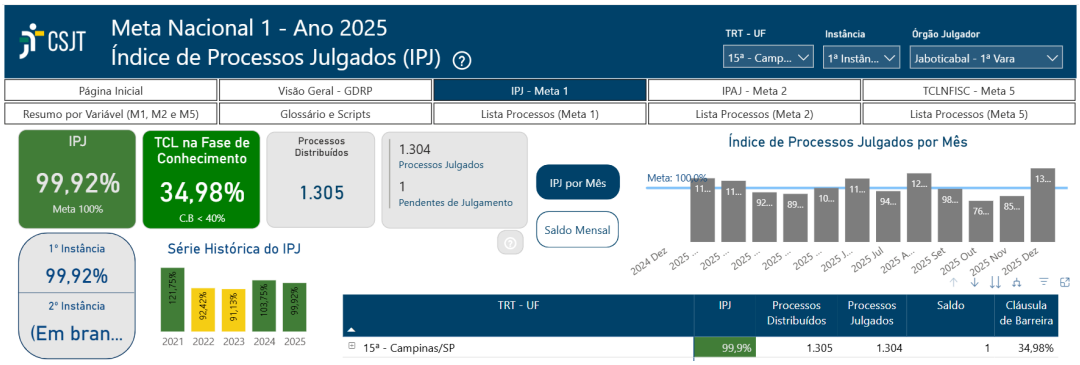
O acompanhamento do desempenho das Unidades Judiciárias permite a avaliação de ações para sua alteração ou seu aperfeiçoamento, buscando o alcance das metas estabelecidas pelo CNJ e, consequentemente, dos objetivos estratégicos.

O adequado gerenciamento da pauta, com foco na análise da distribuição semanal, no aumento das audiências, nas redesignações, nos acordos e no encerramento das instruções, impacta diretamente na redução do acervo, corroborando para o cumprimento das Metas do CNJ.



Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

4.1. Meta 1 [CNJ 2025] - Julgar mais processos que os distribuídos



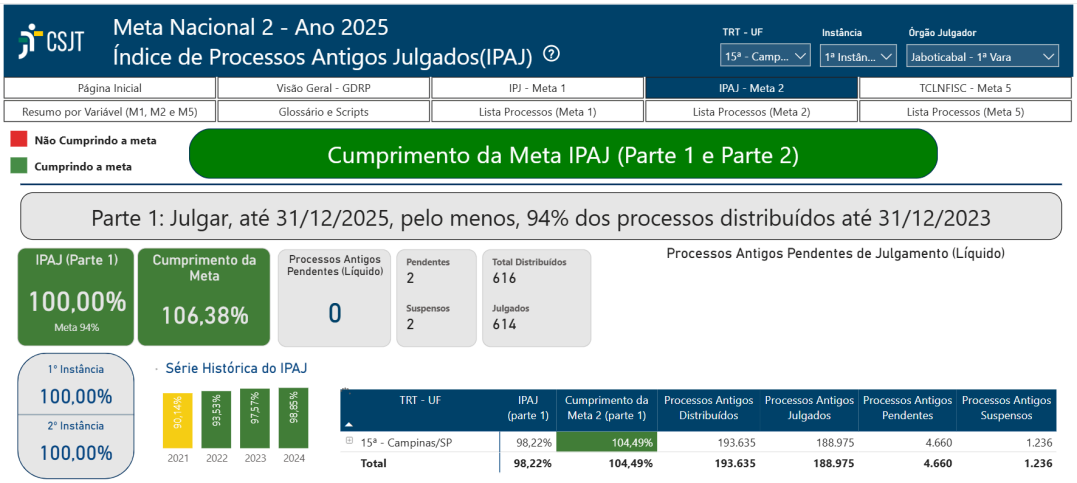
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

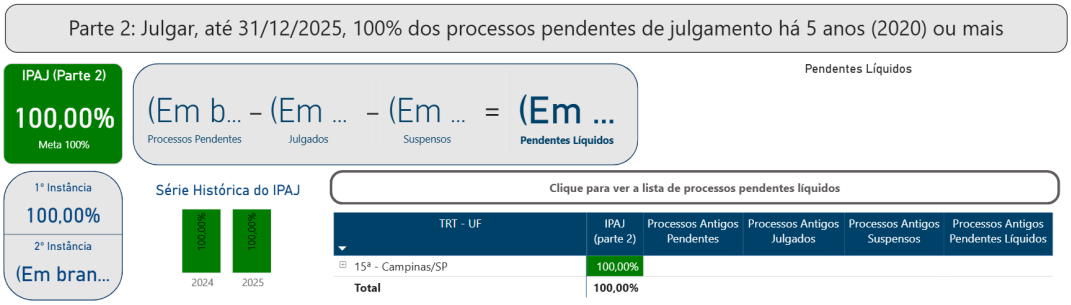
Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

4.2. Meta 2 [CNJ 2025] - Julgar processos mais antigos

4.2.1 - Julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023



4.2.2 - Julgar, até 31/12/2025, todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais



Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

4.3. Meta 5 [CNJ 2025] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

5. DELIBERAÇÕES FINAIS

Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (*https://fluxonacional.jt.jus.br/ - (Nome do usuário é o CPF do servidor*).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

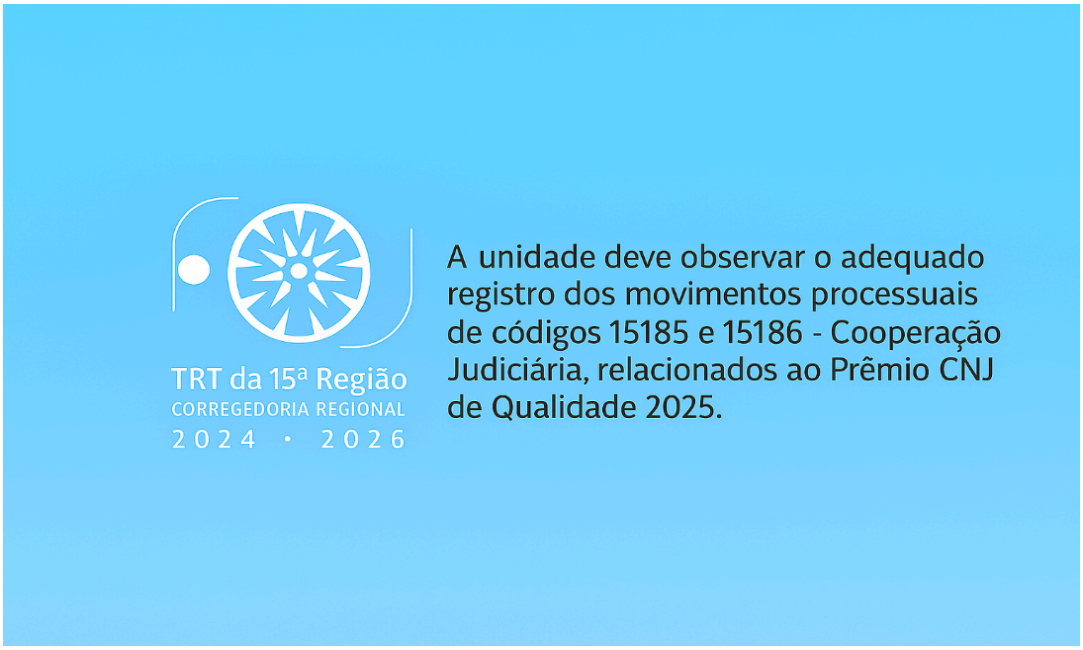
MATRIZ GUT = G x U x T					
G	**Gravidade**	**U**	**Urgência**	**T**	**Tendência**
Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.	

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842





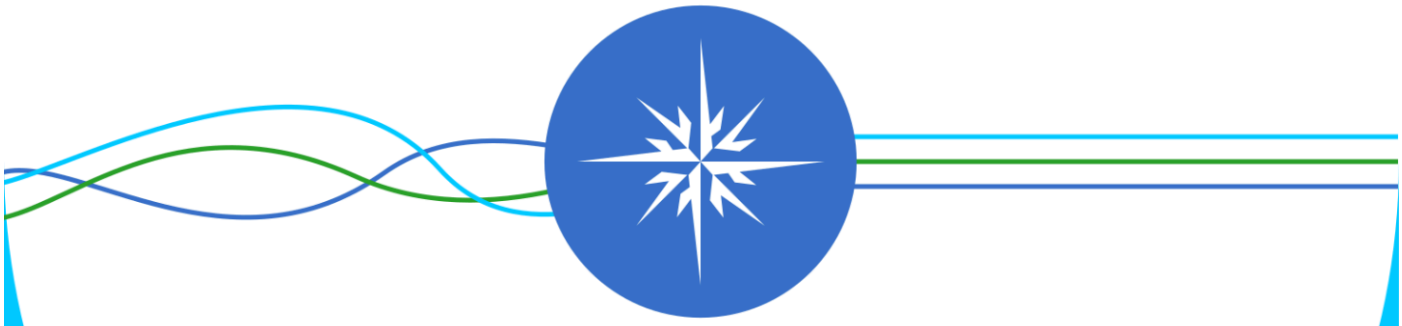
Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026

Assinado eletronicamente por: RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES - 25/05/2026 15:14:53
https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052515145333000000007378842
Número do documento: 26052515145333000000007378842

Ocorrências

	Participou, presencialmente, a Juíza Titular Andrea Maria Pfrimer Falcão.

Demandas de Servidoras e Servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências Multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 19 de maio de 2026, às 11h35min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.